



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Publicado em: 02/02/2024 no
quadro de avisos desta Câmara
Municipal de Rio Pardo de Minas,
conf. Art. 107 da Lei Orgânica
Municipal. Responsável: [assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a Resolução nº 021 de 15 de março de 2007, que “Dispõe sobre Ajuda de Custo Para Funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, que Cursem Faculdade e da Outras Providências”.

A mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 021 de 15 de março de 2007, que 'Dispõe sobre Ajuda de Custo para Funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG que estejam cursando faculdade e dá outras providências', e acrescenta-se o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica nos termos da legislação pertinente, autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas a subsidiar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a título de custo, para os funcionários da Câmara Municipal que cursem faculdade.

Parágrafo único – A ajuda de custo será destinado a auxiliar no custeio de despesas relacionados à mensalidade, material didático e transporte, exclusivamente para os cursos correlatos às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal.”

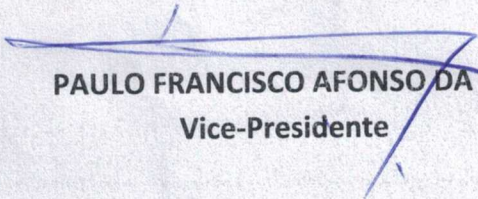
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 02 de fevereiro de 2024.


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA

Presidente


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vice-Presidente


CARLÚCIO SILVEIRA SANTANA

Secretário

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararnm@bol.com.br